

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO 46/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria SES/RS nº 423/2013, que estabelece fluxos e valores de incentivos aos Hospitais que compõem a RUE, na condição de Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência
- a Resolução CIB/RS nº 373/2013, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 58/14, em reunião ordinária do dia 16 de outubro de 2014

RESOLVE APROVAR:

Habilitação do Instituto de Cardiologia ao cofinanciamento estadual de Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 10 de novembro de 2015.